



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 4.265, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva Axé Capoeira do Acre - AXÉ AC.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva Axé Capoeira do Acre - AXÉ AC, inscrita no CNPJ 11.720.5520001-90, com sede e foro na cidade de Rio Branco - AC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 8 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**

Governador do Estado do Acre